

TERMO ADITIVO N° 03/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2020, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 045/2020** do **Credenciamento n.º 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n.º 5126300 SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e a empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA**, inscrita n.º CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada na Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/n.º, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre - GO, CEP n.º 75.660-000, a empresa credenciou a profissional a senhorita **Bianca Mendes Ferreira**, residente e domiciliada na Rua Travessa B, s/n.º, Qd. 21, Lt. 02, Setor Morada dos Buritis, CEP n.º 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n.º 5.919.447 – SSP/GO, CPF n.º 700.575.051-95, COREN-GO n.º 000.559.875, na especialidade de **Enfermeira**, neste simplesmente designada **CRENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei n.º 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital n.º 001/2020**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo n.º 4910/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO E VIGÊNCIA

Fica concedido a supressão no valor de **R\$ 6.172,84** (seis mil cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao termo aditivo n.º 02/2021, de 28/06/2021, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até 02 de Julho de 2022, cujo valor mensal será de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 06 – FMS Buriti Alegre
- 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 06.01.10 – Saúde
- 06.01.10.301 – Atenção Básica
- 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
- 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
- 0404- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
- Fonte de Recursos: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Os valores estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre os serviços efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Em razão da supressão do presente termo aditivo no valor de **R\$ 6.172,84** (seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 54.877,16** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, referente ao período de 01 de Janeiro de 2022 e término em 02 de Julho de 2022.

Subcláusula Segunda - Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados pela profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Para efeito de empenho do crédito orçamentário até 02 de Julho de 2022, será de R\$ 24.691,33 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Bianca Mendes Ferreira	Enfermeira	40 hs	06 Meses 02 dias	4.070,00	24.691,33

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999 e da Súmula nº 473 do STF.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

FLV ENFERMAGEM LTDA - ME
CNPJ nº 27.295.056/0001-77
Bianca Mendes Ferreira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____